

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0735/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0735/1998 DE -25/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENEZHINI

E M E N T A:

DENOMINA DE PRAÇA SEKENTES DO AMANHA O ESPAÇO LIVRE
INOMINADO, LOCALIZADO NA CONFLUENCIA DAS RUAS ARAIPO
RANGA COM MANDIORE - DISTRITO DE VILA FORMOSA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:20:27

00000016462-30



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 29/11/98

VERA MARTINS-
CHEFE DE Seção Técnica II



216
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 735 de 1998

ADELINA CIGONE
Reg. 1.446
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça 1998
Política Urbana, M. e A.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº

01 - PL

01-0735/1998

Denominação Praça Sementes do Amanhã
o espaço livre inominado, localizado na
na confluência das Ruas Araiporanga com
Mandioré - Distrito de Vila Formosa

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

- Art. 1º Fica denominada de Praça Sementes do Amanhã, o espaço livre inominado, localizado entre as Ruas Araiporanga e Mandioré - Distrito de Vila Formosa.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, de de 1998

Vereador Emilio Meneghini
Vice Líder PPB

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 25 NOV 1998 ★
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e 3 e folha de informação sob n.º 4 1271-1198 a 1 *Ad*

ADELINA CIGONE

Reg. 100.106

ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pros.
n.º	235	de 1992

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA:

A preocupação com o meio ambiente é uma constante hoje em dia na vida de todo cidadão responsável.

A escola Ayako Kuba e Sakamoto S/C Ltda, conhecida como Colégio Brasília, situada no bairro de Vila Formosa, tem procurado despertar em seus alunos, a consciência que cada um é responsável pelo ambiente que o cerca.

O espaço livre, que ora solicitamos a sua denominação, foi um projeto desenvolvido por esta escola, com a participação dos alunos e suas famílias

Hoje, existem flores neste espaço livre, plantadas pelos próprios alunos, que diariamente zelam pelos cuidados necessários para o desenvolvimento das mesmas, e todos os moradores tem colaborado para sua manutenção.

Vereador Emílio Meneghini
Vice Líder PPB

Folha no 07 de proc.
no 735 do 19 98
Adelina

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

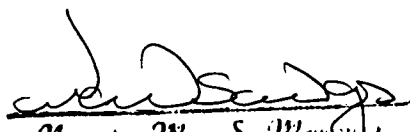
Papel para informação, rubricado como folha n°04.....

do processo n° 735 de 19..... 98 01 12 98 (a) Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 01-12-98


Noemlia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

12/12/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/98 às 18:00

Ao Nobre Vereador VIVIANE FERREIRA
para relatar.

em 9 de 12 de 98
[Assinatura]

Ao Nobre Vereador WILSON LUIZ
para relatar.
em 12 de 98
[Assinatura]

Ao Nobre Vereador WILSON LUIZ
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de 98
[Assinatura]

Presidência

SEGUE [Assinatura] juntado [Assinatura] nesta data, [Assinatura] documento [Assinatura] e papel para informação, rubricado [Assinatura]
sob folha [Assinatura] nº 105 de 02

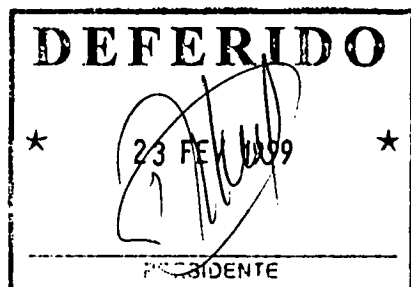
Em 24 de 02 de 99

(a)



Folha No 657 do proc
No 357 do 90
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

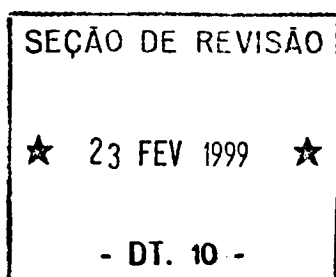


Requerimento Nº 13 - RDS
13-0209/1999

Requero à Douta Mesa, nos termos Regimentais, a juntada dos documentos anexos, ao Projeto de Lei Nº 735/98, de minha autoria.

Sala das Sessões em 01 de fevereiro de 1999


Vereador Emilio Meneghini
Vice Líder PPB



A Com. de Const. e Justiça

24 / 02 / 99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/02/99 às 18^h 00 hs.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 66 # 10 735
nº 335 # do 9 98
O funcionário

Folha de informacao n.

do.....n.....em 10/12/98.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .735/98 MEMO ATL : 2.324/98 E.MENECHINI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 4.371/53 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC SEMENTES DO AMANHA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS
CARAIPURANGA E MANDIORE (SETOR 055 - QUADRA:267).

10/12/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

SIM

NAO

CODLOG

AR

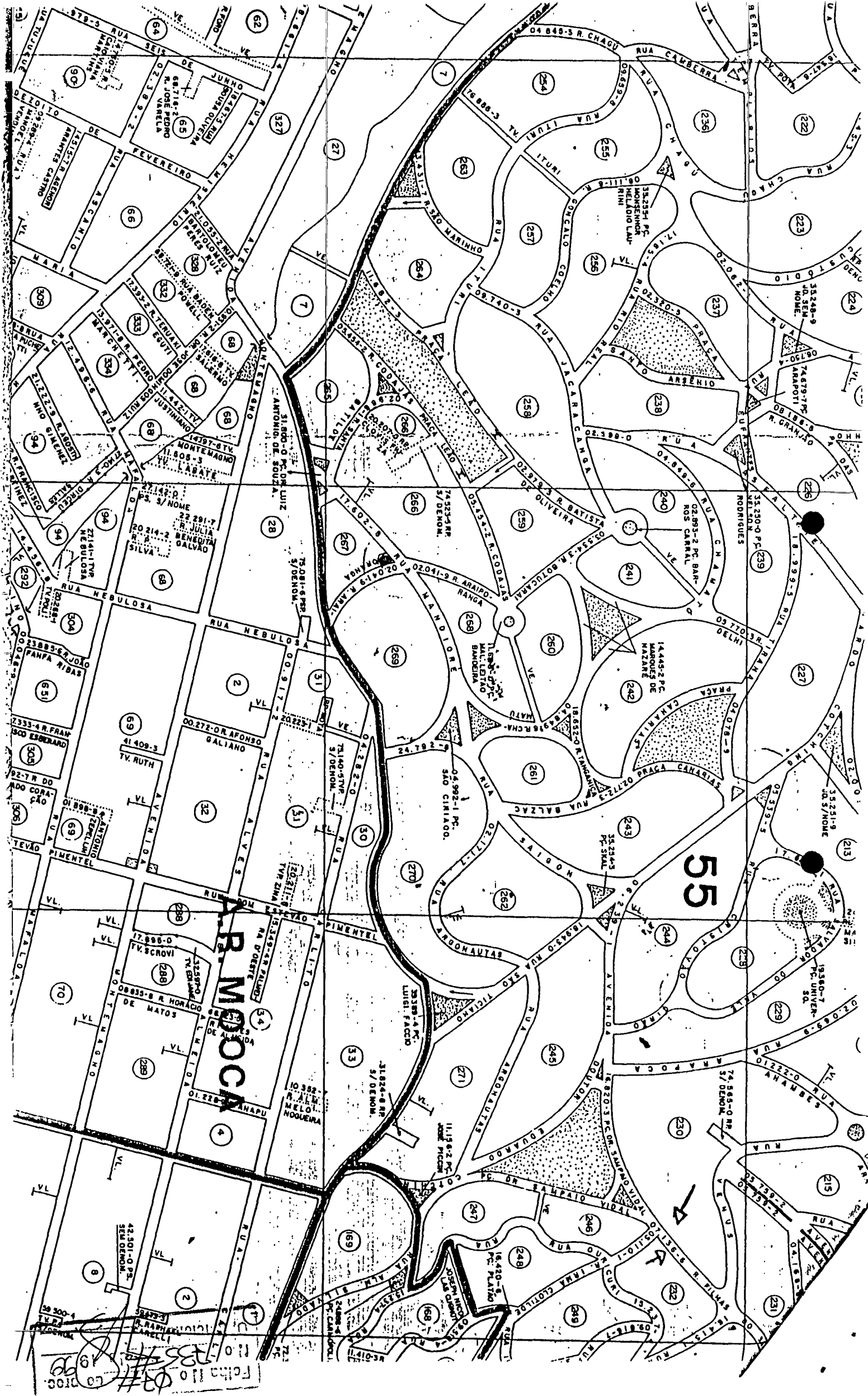
DISTRITO

DISP. LEGAL

DATA

CASE-43

CASE-41





Câmara Municipal de São Paulo

PL n. 735/98

28/3/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Praça Sementes do Amanhã o espaço livre inominado, localizado na confluência das ruas Araiporanga e Mandioré, distrito de Vila Formosa.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Legal, portanto, o projeto.

Marcella F. Giacaglia
Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

Luiz E. de S.S. Thiago
Luiz E. de S.S. Thiago (Assessor
Técnico Legislativo Chefe – Subst.)

Encaminhe-se, em 12/04/99

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli Presidente da CCJ

De acordo para a emissão de relatório,
em 13/05/99

[Assinatura]
Relator

[illegible]

Journal of Applied Gerontology
30(6) 789-804

100 P5 414013 410001 0 100

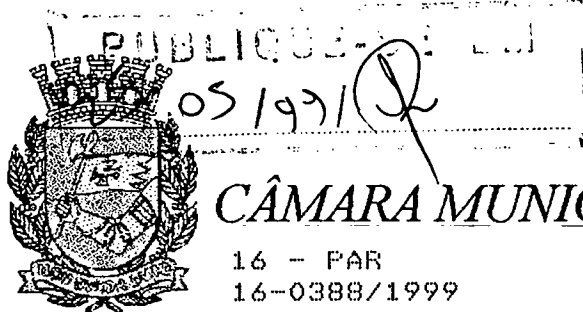
[illegible]

AMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1.º DE JUNHO de 1970

127,05 PP

CARMEN DE MELLO
Assessora Parlamentar



Folha nº 01 do proc.
Nº. 735 de 1998
O funcionário

CARMELO DE MELLO
Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-0388/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 735/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Emilio Meneghini, que visa denominar Praça Sementes do Amanhã o espaço livre inominado, localizado na confluência das ruas Araiporanga e Mandioré, distrito de Vila Formosa.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, sugere o Executivo à fl. 6 outra descrição para o logradouro, razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO N. /99 AO PROJETO DE LEI N. 735/98.

Denomina Praça Sementes do Amanhã
logradouro público inominado no Distrito de
Vila Formosa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Mfg/pl0735-8

17 - RELCOM
17-0170/1999



Folha nº	10	do proc.
Nº	735	de 1998
O funcionário		

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica denominado Praça Sementes do Amanhã o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Araiporanga e Mandioré (setor 055 – quadra 267), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em, 25.05.99

Anna C. M. R.
À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/05/99

[Signature]
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/05/99 às 18:00 h

[Signature]
SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
Sup. Secretário

AO NOBRE VEREADOR ANA MARTINS

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

016 de 06 de 99

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE

SEQUE. JUREMOS nesta data

leitura a 11 de 13/06/99



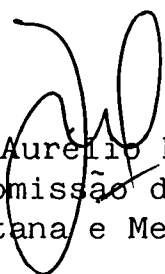
Folha n°	11	do proc.
N°	735	de 19 01
O funcionário	M. J. P.	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 14/06/99.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
UF. Juncto desta data	total por <u>inscrição</u> (rubrica no)
folha n.º 12	16/06/89 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-0525/1999

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 735/98**

Projeto de Lei nº 735/98, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, tem como objetivo denominar Praça Sementes do Amanhã, o logradouro público inominado, delimitado pelas ruas Araiporanga e Mandioré, no Distrito de Vila Formosa.

O projeto de lei em questão está acompanhado de breve justificativa e cópia de mapa com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se "Pela Legalidade" e apresentou substitutivo com a descrição correta do logradouro a denominar, de acordo com as informações prestadas por CASE/SEHAB.

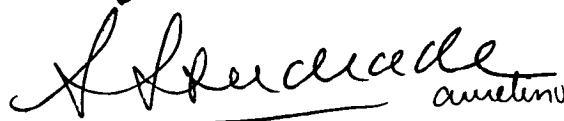
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação.

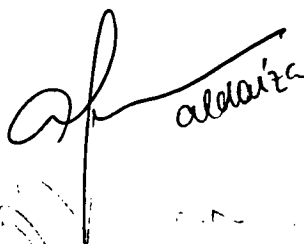
Favorável, portanto, nosso parecer ao Substitutivo ao PL 735/98 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

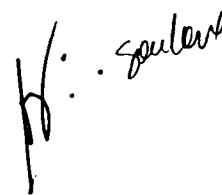
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/06/99


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereadora Ana Martins
Relatora


aurélio


ana


aurélio

17 - RELCOM
17-3038/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21 / 06 / 99


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

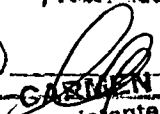
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/6/99 às 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Alceu Lopes
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30 / 6 / 99

MMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Ass. para Informação documento	
rubrica do selo	
folha n. 13 / 02 / 99 a)	
 CARMEN DE MELLO Assistente Parlamentar	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

16 - PAR

16-0825/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 735/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Sementes do Amanhã" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Araiporanga e Mandioré, no Distrito de Vila Formosa, na Zona Leste.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, de uma praça plantada e cuidada pelos alunos da escola Ayako Kuba e Sakamoto S/C, mais conhecida como Colégio Brasília, numa demonstração de carinho pelas plantas e pela Natureza, muito raro nestes tempos de violência gratuita e inconsciência das responsabilidades dos futuros cidadãos, as verdadeiras sementes do amanhã.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/99

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10/9/99

p/ MA
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13/09/99 às 1000 h.

Marta P. P. RAVENA
Oficial Legislativo

o nobre Vereador João Salim
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/09/99

Juliano
Presidente

Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 28/09/99, nesta data documentou-se rubrica
do(s) sob n.º 14 e folha de informação

28/09/99

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 145 do prog.
n.º 735 de 1998
o funcionário *Isabel P. S. T. NASHINO*
IsABEL P. S. T. NASHINO
Of. Adm. Geral III

RVO 1891 *Jaqueta*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR.
16-1347/1999
PARECER Nº
Nº 735/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, visa denominar *Praça Sementes do Amanhã* o espaço livre inominado, localizado entre as Ruas Araiporanga e Mandioré - Distrito de Vila Formosa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a caracterização do logradouro às recomendações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões, 28/09/99

Presidente - *Jaqueta*

Relator - *Isabel*

28/09/99

17 - RELCOM
17-2206/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fis. 09/10, 12, 13, 14)
publicados no D.O. de 25 / 10 / 99
página(s) 37 , coluna 1ª/2ª
conforme art. 82, § 1º do R.I.
Conferido: *Isabel*

A Leg. 3

Em, 25 / 10 / 99

Isabel
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG
Em 25 / 10 / 99
às 14:35 horas
[Assinatura]

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

05/11/99

[Assinatura]
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Sr.º Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. S.ª.

05/11/99

[Assinatura]
ZUZU ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUÍ *2* juntado *1* nesta data
documento *1* a papel de informação
publicado *1* sob folha *1* nº *159/99*
Em 25 / 11 / 99
[Assinatura]



Folha n.º	15	do proc.
n.º	735	de 1948
O funcionário	Welson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0496/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 04 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 735/98, de autoria do Vereador Emílio Meneghini, que denomina Praça Sementes do Amanhã logradouro público inominado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLA NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 09/10 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 735/98). (Ver. Emílio Meneghini). Denomina Praça Sementes do Amanhã logradouro público inominado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Sementes do Amanhã o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Araiporanga e Mandioré (setor 055 – quadra 267), Distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REIS DA SILVA, MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 04 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Maria Terezinha T. Bertarelli, Subdiretor Técnico. Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA, Diretor Técnico de Departamento. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.



Folha n.º	17	do proc.
n.º	735	de 1998
O funcionário	ulson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.917 DE 24 DE novembro DE 1999.

Denomina Praça Sementes do Amanhã logradouro público denominado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sementes do Amanhã o logradouro público denominado delimitado pelas Ruas Araiporanga e Mandioré (setor 055 – quadra 267), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de novembro de 1999.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc.
n.º	735	1998
O funcionário	Lelson	

São Paulo, 09 de novembro de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº 496/99 , de
09.11.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **735/98** ,
de autoria **do Vereador Emílio Meneghini. (inc.I do art.84 RI)**

Anexo:

RECEBI EM:

17/11/99

Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Tés. Adm. / Ad. Ger.
SCM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 735 de 19 25 / 11 / 99 (a) Nelson

LEI Nº 12.917, 24 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 735/98, do Vereador Emílio Meneghini - PPB)

*Denomina Praça Sementes do Amanhã
logradouro público inominado no Dis-
trito de Vila Formosa, e dá outras
providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sementes do Amanhã o logra-
douro público inominado delimitado pelas Ruas Araiporanga e
Mandioré (setor 055 - quadra 267), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de
novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento
Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de
novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 11 / 1999

pagina 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao DT.94 - Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

25/11/99

Maria Teresinha T. Bertarelli
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ — 19 — fls.

Arquivo em 29.11.99

O Func.º

nam
BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258

LAUREO DIPLOMA em Ciências

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)